



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. Exonera a pedido, **PAMELA GONÇALVES RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio do Pregão, Simbologia EP-5, na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 16 de janeiro de 2023, **PAMELA GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula 83890, do cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio do Pregão, simbologia EP-5, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Gestão de Licitações, junto à Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DIVIDA EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 35.891,51	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.007.0000, Elemento de Despesas: 31.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DIVIDA EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 23.680,00	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL – CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.007.0000, Elemento de Despesas: 33.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DIVIDA EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 5.666,12	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 14.422.0161.2.011.0000, Elemento de Despesas: 31.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**



PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor da RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

VALOR	FUNTE	HISTÓRICO
R\$ 5.666,12	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.009.0000, Elemento de Despesas: 31.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

VALOR	FUNTE	HISTÓRICO
R\$ 52.978,98	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL MUNICIPAL

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.007.0000, Elemento de Despesas: 31.91.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

VALOR	FUNTE	HISTÓRICO
R\$ 189,00	1.500.0000.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL MUNICIPAL

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 14.422.0161.2.011.0000, Elemento de Despesas: 31.91.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor da COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.

VALOR	FUNTE	HISTÓRICO
R\$ 986,10	1.500.0000.00	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA-DEZEMBRO DE 2022

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 14.422.0161.2.011.0000, Elemento de Despesas: 33.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991.**

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente em favor da COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.

VALOR	FUNTE	HISTÓRICO
R\$ 2.520,69	1.500.0000.00	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA-DEZEMBRO DE 2022

Art. 2º As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.009.0000, Elemento de Despesas: 33.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua



publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE n° 22.991.**

PORTARIA N° 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. RECONHECIMENTO DE DIVIDA EM FAVOR DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO CEARA. O GESTOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 37; CONSIDERANDO que no exercício do ano de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; RESOLVE: Art. 1° Reconhecer a dívida correspondente em favor da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 198,87	1.500.0000.00	CONSUMO DE AGUA E SERVIÇO DE ESGOTO - DEZEMBRO DE 2022

Art. 2° As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 14.422.0161.2.011.0000, Elemento de Despesas: 33.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 16 de janeiro de 2023. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE n° 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA**

PORTARIA N° 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA CLEIVE ROSE RAMOS PAULINO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1°. NOMEAR CLEIVE ROSE RAMOS PAULINO, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, a partir de 09 de janeiro de 2023, simbologia EP-4, criado pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 09 de janeiro de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 01-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pelos arts. 41 e 43 da Lei 2.390 de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o instituído no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, que estabelece os casos de contratação temporária; CONSIDERANDO o disposto no item 1.4 do Edital n° 004/2022, de 29 de Dezembro de 2022, que dispõe acerca de Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE. RESOLVE: Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Organizadora da Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE, com a seguinte composição:

CPF	NOME	COMPOSIÇÃO
***.599.233-**	MAURÍCIO JOSÉ SOBREIRA DANTAS	PRESIDENTE
***.841.993-**	MÔNICA VALESCA VERAS MACHADO	MEMBRO
***.950.143-**	ANTONIO SALVADOR DA ROCHA	MEMBRO
***.364.593-**	SILVANA RODRIGUES DE ALMEIDA TANI	MEMBRO
***.040.353-**	FRANCISCA LEIDIANE ALMEIDA BEZERRA	MEMBRO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 02 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA N° 02-A, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. EXONERAR, o (a) servidor (a) **MÁRCIO GARDEL DE SOUSA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETÁRIO ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-10, constante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR a partir 02 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1241, de 30 de dezembro de 2021, o (a) servidor (a) **MÁRCIO GARDEL DE SOUSA GONÇALVES**, Matrícula: 80145, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como SECRETÁRIO ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-10, com lotação no Luis Paulino do Nascimento EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora MARICÉLIA DAMASCENO ROCHA PARENTE, ocupante do cargo efetivo de Professor (a) de Educação Básica, matrícula 36017, lotada Secretaria de Educação de Caucaia, 200 horas mensais, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.º 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do (a) Professor. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. EXONERAR, a servidora MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, simbologia EP-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, a servidora MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO, ocupante de cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE, simbologia EP-3, matrícula: 79622, com lotação na Educação Sede, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. NOMEAR, a Sra. MARICÉLIA DAMASCENO ROCHA PARENTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA, simbologia DS-2. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 11 de janeiro de 2023, a Sra. MARICÉLIA DAMASCENO ROCHA PARENTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA, simbologia DS-2, pertencente na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. NOMEAR, a Sra. MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE UNIDADE, simbologia EP-1. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 11 de janeiro de 2023, a Sra. MARIA APARECIDA PACOBAHYBA RAPOSO para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE UNIDADE, simbologia EP-1, pertencente na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. EXONERAR A PEDIDO, a servidora ANANDA DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2023000860 de 10/01/2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, com data retroativa a 10 de janeiro de 2023, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, a servidora ANANDA DE ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 71328, lotada no Ernestina Nunes de Miranda EEIEF, com 100 horas mensais, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2023. EXONERAR a pedido, a servidora FLÁVIA NAYARA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2023000902 de 10/01/2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, com data retroativa a 10 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de



2021, a servidora FLÁVIA NAYARA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 78782, ocupante de cargo de provimento em comissão de Núcleo Gestor, como COORDENADOR PEDAGÓGICO D, SIMBOLOGIA NGE-6, com lotação no MIRIAN PONTES JUCÁ EEIEF, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PROCESSO UNICEF PCA N°: BRZ/BSB/2022/002 -WWW.CONEXÃO ESCOLA – ACESSO À INTERNET COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BEM ESTAR BRASIL E O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A Organização da Sociedade Civil, denominado INSTITUTO BEM ESTAR BRASIL, inscrito no CNPJ n° 10.393.140/0001-20, com endereço na Avenida Alberto Torres, n° 272, Parque Conselheiro Tomas Coelho, município de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, CEP 28035-582, e-mail: instituto@bemestarbrasil.org.br, neste ato representado em conformidade com o seu Estatuto Social, por seu presidente, Marcelo Rodrigues Saldanha da Silva, portador do RG n° 095845905 IFPRJ, inscrito no CPF n° 041.840.127-60, telefone (22) 98842-0482, doravante denominado DOADOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07616162000106, e seu representante legal pelo recebimento dos BENS DOADOS, neste ato representado por Milena Maciel Martins- Secretaria Adjunta de Educação, rua Juaci Sampaio Pontes, n° 2000, e-mail secretariaajunta@sme.caucaia.ce.gov.br, CPF 931-229-263-34, RG 20000242624, Estado Civil casada, contato (85) 99731.3312), doravante denominada DONATÁRIO, têm justo e firmado entre si o presente TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PROCESSO UNICEF PCA N°: BRZ/BSB/2022/002 -WWW.CONEXÃO ESCOLA – ACESSO À INTERNET COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, resolvendo o Doador transferir à Donatária a responsabilidade de diversos equipamentos, nominados e numerados neste instrumento, mediante as Cláusulas e Condições seguintes. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1 O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de equipamentos, conforme condições e quantidades especificadas deste Termo de Doação. 1.2 O DOADOR desincumbe das responsabilidades de manutenção e funcionamento, após a instalação e pleno funcionamento de todos os bens, transferindo ao DONATÁRIO, desde a instalação, os equipamentos, observadas as normas legais estabelecidas no PROCESSO UNICEF PCA N°: BRZ/BSB/2022/002 -WWW.CONEXÃO ESCOLA – ACESSO À INTERNET COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, com a lisura do uso do bem para acesso a comunidade escolar. 1.3- O DONATÁRIO tem prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento dos equipamentos para proceder o patrimonial público e informar oficialmente o DOADOR o número do controle final do patrimônio por escola. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:** As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se: 2.1 DOADOR • Disponibilizar de forma permanente os equipamentos de informática e internet necessários à implantação do PROCESSO UNICEF PCA N°: BRZ/BSB/2022/002 -WWW.CONEXÃO ESCOLA – ACESSO À INTERNET COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, composto de:

ESCOLA MUNICIPAL ABA TAPEBA EDEIEF

N° PATRIMÔNIO	N° DE SÉRIE	ITEM	FABRICANTE	MODELO
R0001/2022	0A2D9QDT605339W	NOTEBOOK	SAMSUNG	NP550XDA-KV3BR
R0006/2022	223424003-0051	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0007/2022	223424003-0052	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0016/2022	245A4C26CB2C-KuVdWg	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0017/2022	245A4C29C421-FETXko	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0026/2022	NS:60QK36001671Q	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0027/2022	NS:60QK3800386RP	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0036/2022	220C537005168	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6
R0037/2022	22263C2004502	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6

ESCOLA MUNICIPAL CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA EDEIEF

N° PATRIMÔNIO	N° DE SÉRIE	ITEM	FABRICANTE	MODELO
R0005/2022	0A2D9QDT605352V	NOTEBOOK	SAMSUNG	NP550XDA-KV3BR
R0014/2022	223424003-0046	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0015/2022	223424003-0047	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0024/2022	245A4C29C8D6-HY6Hvq	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0025/2022	245A4C29C49E-oUhdAM	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0034/2022	NS:60QK3600040IT	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0035/2022	NS:60QK380034756	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0044/2022	220C537000987	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6



R0045/2022	220C4A6001307	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6
------------	---------------	----------	---------	-----------

ESCOLA MUNICIPAL CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA

Nº PATRIMÔNIO	Nº DE SÉRIE	ITEM	FABRICANTE	MODELO
R0003/2022	0A2D9QDT604754T	NOTEBOOK	SAMSUNG	NP550XDA-KV3BR
R0010/2022	223624003-0239	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0011/2022	223624003-0237	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0020/2022	245A4C26D2AB-iwCv5V	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0021/2022	245A4C26D1B5-5DPSPK	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0030/2022	NS:600K38003503V	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0031/2022	NS:60QK3800397V2	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0040/2022	220C537001236	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6
R0041/2022	220C537005166	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6

ESCOLA MUNICIPAL MARIA SILVA DO NASCIMENTO EDEIEF TAPEBA

Nº PATRIMÔNIO	Nº DE SÉRIE	ITEM	FABRICANTE	MODELO
R0002/2022	0A2D9QDT605605N	NOTEBOOK	SAMSUNG	NP550XDA-KV3BR
R0008/2022	223624003-0240	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0009/2022	223624003-0238	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0018/2022	245A4C29C686-UWThTM	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0019/2022	245A4C29C22A-0LMMQ3	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0028/2022	NS:60QK3800346D2	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0029/2022	NS:60QK3800399FX	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0038/2022	220C537005161	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6
R0039/2022	220C537001233	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6

ESCOLA MUNICIPAL NICOLAU NORONHA EEIEF

Nº PATRIMÔNIO	Nº DE SÉRIE	ITEM	FABRICANTE	MODELO
R0004/2022	0A2D9QDT605202B	NOTEBOOK	SAMSUNG	NP550XDA-KV3BR
R0012/2022	223424003-0048	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0013/2022	223424003-0045	NOBREAK	TS-SHARA	UPS MINI
R0022/2022	245A4C26C711-BDNWQI	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0023/2022	245A4C29C02A-6Tu04D	ACCESS PONIT	UBIQUITI	UAP AC LITE
R0032/2022	NS:600K3600166X4	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0033/2022	NS:60QK38003883A	ACCESS PONIT	INTELBRAS	AP 310
R0042/2022	220C537000986	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6
R0043/2022	220C537001238	ROTEADOR	TP-LINK	ARCHER C6

• Disponibilizar o modelo de placa para a identificação visual dos equipamentos do IBEBRASIL até o ato de doação; • O modelo de placa de patrimônio público é de decisão de cada município; • Garantir que o patrimônio móvel instalado seja usado integralmente para cumprir o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares, no prazo pactuado junto a UNICEF e o IBEBRASIL; • Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação; 2.2 DONATÁRIO: • Disponibilizar imóvel adequado para a implantação do WWW.CONEXÃO ESCOLA – ACESSO À INTERNET COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA; • Realizar as obras de infraestrutura e adaptações do local de acordo com as orientações do DOADOR (refrigeração, eletricidade, segurança, acondicionamento) pelo projeto técnico; • Contratar, após o prazo de vigência estabelecido pelo DOADOR, link para provimento de acesso a Internet banda larga, com as características necessárias para a operação do WWW.CONEXÃO ESCOLA – ACESSO À INTERNET COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, e/ou viabilizar os meios para tal finalidade; • Zelar pela segurança, conservação e manutenção das instalações e equipamentos; • Custear as despesas necessárias ao funcionamento do WWW.CONEXÃO ESCOLA – ACESSO À INTERNET COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (suprimentos de informática, energia elétrica/solar, segurança, limpeza, link de internet); • Indicar após o patrimonialização pública o nome do agente patrimonial em cada escola que ficará responsável por zelar pelos equipamentos; • Fornecer dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados; • Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo acesso de colaboradores, prepostos ou representantes do DOADOR, nas dependências dos órgãos ou entidades quando necessário no período de execução do referido projeto; • Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR; • Comunicar ao DOADOR qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto; • Responsabilizar-se por



quaisquer danos causados ao patrimônio do DONATÁRIO pela comunidade escolar, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis. • Em caso de roubo dos equipamentos o procedimento deve ser fazer Boletim de Ocorrência Policial para as devidas apurações e registros; • O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os critérios de avaliação e suporte do funcionamento dos equipamentos, adotado pelo DOADOR; • Em hipótese alguma os equipamentos poderão ser utilizados para promoção pessoal ou política de qualquer pessoa, devendo seu uso ser franqueado a toda a população escolar, independente de orientação sexual ou de convicção religiosa, política ou filosófica, razão porque fica, também, proibida a promoção de qualquer manifestação de apreço ou despreço no recinto da unidade escolar; • A partir da data de instalação dos equipamentos, o DONATÁRIO, responsabiliza pela manutenção técnica dos equipamentos e instalações, e ficando a seu encargo a atribuição de acionar as garantias dos equipamentos; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** 3.1 O acompanhamento dos objetivos e resultados do WWW. CONEXÃO ESCOLA – ACESSO À INTERNET COMO INSTRUMENTO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, será feito pelo DOADOR e por entidades conveniadas, instituições de ensino públicas, que tenham por finalidade a promoção do desenvolvimento tecnológico; 3.2 Fica vedada qualquer intermediação entre interessados e o DOADOR, que não seja promovida por entidades envolvidas no processo; 3.3 O presente Termo de Doação, será encaminhado a Secretaria Municipal de Educação. **CLAUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES:** 4.1 É vedada a utilização do processo do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador. **CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL:** 5.1 Não se estabelecerão nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem. **CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** 6.1. Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município. **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** 7.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos; 7.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos; 7.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO; 7.4. O DOADOR declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles; 7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR; 7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irreatável; 7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção", Combate ao Trabalho e Exploração Sexual Infantil e de Adolescentes). 7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo DONATÁRIO, implicará a reversão da doação; 7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas. Caucaia/CE, 08 de Dezembro de 2022. **Milena Maciel Martins- DONATÁRIO Secretária Adjunta de Educação - Caucaia/CE. Marcelo Rodrigues Saldanha da Silva- DOADOR IBEBRASIL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA N° 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES RELACIONADOS, devido à desenvolvimento de carreira. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15, da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; RESOLVE: Art. 1º - PROGREDIR, nos cargos ou funções correlatas ao Plano de Cargos e Carreiras da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, de acordo com o artigo supracitado da Lei 2.242 de 12 julho de 2011, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
10481	ALICE ISABEL MOURA ARARIPE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNS27	CFPNS28
35223	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES LOPES	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM12	CFPNM13
10197	ANTONIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS	AUDITOR DO TESOURE MUNICIPAL	CFPNS27	CFPNS28
34925	ARTHUR TAVARES ANDRADE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM12	CFPNM13
34928	FLAVIO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SUPORTE LOGISTICO	ASL12	ASL13
35224	JOEL GARCIA SAMPAIO	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM12	CFPNM13
38471	MANUELLA MONTEZUMA HERBSTER	AUDITOR DO TESOURE MUNICIPAL	CFPNS12	CFPNS13
10289	MARIA CLAUDINETE LOPES MATOS	AUDITOR DO TESOURE MUNICIPAL	CFPNS27	CFPNS28
34926	MARIA DO LIVRAMENTO MARQUES XAVIER	AUXILIAR DE SUPORTE LOGISTICO	ASL12	ASL13
38470	MARIA JULIA GONÇALVES LEITE	AUDITOR DO TESOURE MUNICIPAL	CFPNS12	CFPNS13
10194	MARIA MIRACELIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOURE MUNICIPAL	CFPNS27	CFPNS28
35227	MARLONY PATRICIO DA SILVA DE ANDRADE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM12	CFPNM13
10195	REGINA CLAUDIA BARBOSA FIDELES DUTRA	AUDITOR DO TESOURE MUNICIPAL	CFPNS27	CFPNS28
35154	SABRINA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	TECNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNM12	CFPNM13



Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a 01 de janeiro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 06 de janeiro de 2023. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO 2022. Dispõe sobre a designação da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Instituto de Previdência Municipal. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas; CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de fixar diretrizes capazes de promover a valorização e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal; CONSIDERANDO que a manutenção de Sistemas de Controle Interno pelos Poderes Municipais consiste em obrigação constitucional, a ser cumprida pela Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que o art. 74 da Constituição da República e os Arts. 41, §3º, e 80 da Constituição Estadual dispõem que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno; CONSIDERANDO o disposto no § 3.º, do art. 106, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro); CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 3.º, do art. 50, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); CONSIDERANDO, finalmente, a Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º - Designar o presidente, membros e suplentes da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Instituto Municipal de Previdência, os servidores públicos municipais abaixo indicados: I – PRESIDENTE: Yvaldo de Medeiros Ferreira, portador do RG: ***.800.2031-***, inscrito no CPF nº ***.752.703-**, servidor público municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de Inventário Físico Financeiro, integrante da estrutura organizacional no Instituto Municipal de Previdência; II – MEMBRO: Evaldo Evangelista da Silva Junior, portador do RG: ***.240.566-**, inscrito no CPF nº ***.989.983-**, contratado para exercer a função de suplente, lotado no Instituto Municipal de Previdência; III – MEMBRO: Érica Alessandra Nunes de Miranda, portadora do RG: ***.021.064-**, inscrita no CPF nº ***.560.703-**, servidora público municipal investida na função de suplente, lotada no Instituto Municipal de Previdência; Art. 2º - A Comissão Inventariante, no desempenho de suas funções, é competente para: I - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução; II - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades; III - Cientificar ao coordenador da unidade sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de vinte e quatro horas da data marcada para o início dos trabalhos; IV - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações; V - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas do Serviço de Inventário na Sede ou unidade equivalente e da Comissão; VI - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Setor de Patrimônio; VII - Encaminhar à contabilidade para apuração de irregularidades constatadas; VIII - Relacionar e identificar os bens e imóveis que se encontrem sem número de tombamento, sem plaqueta adesiva ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis da Gerência de Patrimônio; IX - Solicitar o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens e imóveis; X - Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal; XI - Elaborar relatório final e encaminhar ao Setor de Patrimônio para ajustes e registros necessários; Art. 6º - Compete Coordenadores/Titulares/Responsáveis por setor realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a planilha de levantamento físico dos bens da unidade à Comissão Inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua coordenação. Art. 7º - Compete, ainda, à Comissão Inventariante, quanto aos bens imóveis: I - Solicitar ao Setor de Patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade deste Instituto, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins; II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas e o Setor de Patrimônio; III - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado; Art. 8º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria. Art. 9º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle; Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Caucaia, em 30 de dezembro de 2022. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO / AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.12.01 – SEINFRA – Tipo: Técnica e Preço. Sessão de recebimento dos envelopes: 06 de março de 2023, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 13 de janeiro de 2023. **Emanuela dos Santos Lima – Presidente da CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400